

Se você é aposentado ou pensionista de um plano de contribuição definida (CD) ou contribuição variável (CV) administrado pela Petros e está atualmente no regime progressivo de tributação, em breve poderá optar pela mudança para o **regime regressivo do Imposto de Renda**.

Essa possibilidade foi confirmada pela Receita Federal em parecer publicado em 2/4, que esclarece que a mudança é permitida inclusive para os aposentados e pensionistas que se tornaram **assistidos antes de 11/1/2024**. A alteração, que deverá ser **formalizada pelo assistido, terá efeitos apenas sobre os valores futuros**, sem efeito retroativo, e só poderá ser feita do regime progressivo para o regressivo, não sendo permitido o contrário.

Vale lembrar que, em 11/1/2024, entrou em vigor a Lei 14.803 ([saiba mais aqui](#)), que permite que a escolha do regime de tributação regressivo pode ser feita até o requerimento do benefício ou do primeiro resgate dos valores acumulados.

Informamos que, no momento, nossas equipes já estão trabalhando na adaptação dos sistemas internos e todos serão comunicados quando houver atualizações sobre essa opção.

Importante: a legislação **não permite essa escolha para planos de benefício definido**, como os PPSPs, PPUF, Arlanxeo e Nitriflex.

Além disso, aposentados e pensionistas dos planos CD e CV que se tornaram assistidos a partir de 11/1/2024, data de entrada em vigor da Lei 14.803, já tiveram a oportunidade de revisar sua opção pelo regime tributário, conforme previsto pela nova regra.

Para consultar seu regime tributário, acesse a Área do Participante, com seu login e senha, e clique em "**Meu plano**", localizado no menu à esquerda.

Entenda a diferença entre os regimes progressivo e regressivo

Para que os participantes entendam melhor as diferenças entre os regimes de tributação, disponibilizamos um e-book explicativo sobre o tema. Para acessar, [clique aqui](#).

E, em caso de dúvidas, entre em contato pelo "[Fale conosco](#)", disponível no [Portal Petros](#) e no nosso [aplicativo](#). Se preferir, ligue para a Central de Relacionamento - **0800 025 35 45** -, que funciona nos dias úteis, das 8h às 20h.

Fonte: [Petros](#), em 15.04.2025